

NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, destinado à “**REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, com caráter contínuo, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**”.

À empresa **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 35.636.034/0001-51**, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Prezado Sr. Pregoeiro,
Bom dia!

Solicito, por gentileza, esclarecimento sobre o Pregão 2/2019 - Passagens aéreas:

1. Valores unitários, referentes aos itens 1 e 2, deverão ter obrigatoriamente duas casas decimais. Por exemplo, se nós quisermos oferecer o menor lance possível, este será R\$ 0,01?
2. Lances com mais de duas casas decimais (EX: R\$ 0,0001) serão desclassificados?


No aguardo.
Att.,

RESPOSTA:

Bom dia, Licitante. Seguem as respostas para seu questionamento:

1. Conforme item 8.1.3 do edital, não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais após a vírgula, portanto, nesse caso, o menor valor aceito será de R\$ 0,01 (um centavo).
2. Lances com valor inferior a R\$ 0,01 (um centavo) serão excluídos pelo pregoeiro.

Maringá, 14 de janeiro de 2019.


Vinicius Casanova da Oliveira
PREGOEIRO - CISPAR
Resolução nº. 18 de 18/04/17

Vinicius Casanova de Oliveira
Pregoeiro do CISPAR